



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 28 DE MAIO DE 2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE
A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO POR
INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E
HUMANIDADES (EACH) E O MUNICÍPIO DE
MIRACATU VISANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO
“ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DE TURISMO”**

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Universidade de São Paulo por intermédio da Escola de Artes, Ciências E Humanidades (EACH), para fins de atualização do Plano Diretor Municipal de Turismo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do convênio referido no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 28 de maio de 2025.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei nº 22/2025

Miracatu, 28 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Temos a honra de encaminhar a consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 22/2025, que autoriza a celebração de convênio entre a Universidade de São Paulo por intermédio da escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) e o município de Miracatu, visando a realização do projeto “atualização do Plano Diretor Municipal de Turismo.

Considerando que o Plano Diretor Municipal de Turismo é a base das políticas públicas do setor, e que o mesmo contribuirá para prospectar novas oportunidades de mercado, bem como atingir os requisitos para manter a classificação de Município de Interesse Turístico (MIT).;

Considerando a necessidade de planejar o desenvolvimento do turismo do município, por meio do fortalecimento de seus atrativos, da melhoria da qualidade dos seus produtos, serviços e infraestrutura; submetemos o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, solicitando a tramitação dentro do prazo regimental conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, renovando a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MOYSÉS SIKORSKI NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94E3-7563-1E90-36EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 30/05/2025 15:00:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/94E3-7563-1E90-36EC>